



EIXO VIII – MOÇÃO Nº 1

MOÇÃO DE REPÚDIO PROPOSITIVA

Considerando a participação obrigatória dos Estados, Distrito Federal e municípios na garantia do cumprimento do Plano Nacional de Educação (2014-2024), bem como os Planos Estaduais e Municipais diretamente relacionados, observamos mais um passo de uma tentativa histórica de se estabelecer objetivos imperativos comuns entre as mais diversas regiões do Brasil.

Os esforços na direção de criação de um Sistema Nacional de Educação passam pelas ações diretas em todos os municípios do país, articulando o governo e a sociedade civil. Esta participação compulsória, imposta aos Estados, Distrito Federal e municípios amarrados por um conjunto de políticas públicas, não deve se restringir à constante tentativa de execução de metas e estratégias estabelecidas em caráter nacional, sem a representatividade garantida de centenas de municípios que possuem menos de 50 mil habitantes, pois raramente ou mesmo nunca tiveram representatividade em instâncias como a Conferência Nacional de Educação – CONAE.

A elaboração e revisão dos Planos Nacionais e Estaduais de Educação fomentadas pelo Ministério da Educação – MEC que vem ocorrendo desde 2015, com formações e reuniões, levou a penetração de práticas democráticas, uma vez que, em muitas localidades rurais do país os profissionais de educação foram ouvidos e puderam se colocar como protagonistas na construção dos projetos educacionais de suas cidades.

No sentido de viabilizar concretamente a ampliação da participação democrática destes sujeitos “dos e nos” municípios menos populosos como aqueles situados na faixa entre 5.001 e 50.000 habitantes, que representam um total de 3.655 dos 5.570 municípios brasileiros, se faz necessária a revisão dos critérios de participação em instâncias como a CONAE, a fim de garantir que um Sistema Nacional de Educação possa ser construído pela base, dentro de cada município, pelos profissionais de educação, entidades civis e cidadãos que participaram da construção dos planos de educação das suas cidades de forma realmente democrática e tecnicamente comprometida.

Neste contexto, observamos que construir um Sistema Nacional de Educação, composto por centenas de sistemas municipais não seria viável, de forma ética e nem mesmo democrática, manter os mesmos modelos de representação implementados pelas Conferências Nacionais e Estaduais de Educação, uma vez que milhares de profissionais diretamente envolvidos com a construção, monitoramento e execução dos Planos Municipais de Educação nunca terão voz e voto, pois seus municípios nunca tiveram representação nacional.

Para a consolidação de um Sistema Nacional de Educação é fundamental a participação mais efetiva de todos os municípios do país no debate nacional e não apenas dos profissionais mais destacados em suas áreas, que muitas vezes se concentram nas grandes capitais, acentuando o abismo entre o urbano e o rural, já que os municípios menores concentram a maior parte da população rural do país. Como demanda urgente se faz necessária a ampliação da representação dos municípios na CONAE, sob o risco da criação de um sistema nacional de educação que aprofunde o silêncio e as relações de opressão presentes, de forma mais contundente, nos menores municípios deste país.

Como forma de iniciar o debate, temos como princípios:

- critérios e financiamento para a condução de plenárias ampliadas para as conferências municipais, estaduais e nacionais relativas aos planos municipais, estaduais e nacionais, além da construção de um Sistema Nacional;
- garantir nos documentos referência novos parâmetros e orientações para uma participação direta dos municípios que possuem até 50.000 habitantes;
- priorizar os sujeitos que já participaram de instâncias de debate como comissões coordenadoras e equipes técnicas de cada localidade;
- ampliação das instâncias democráticas como garantia de sucesso na efetivação de um sistema nacional de educação integrando todos os sistemas municipais.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018.